

**PORTARIA Nº 2.940, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016**

Pública a listagem de propostas de construção desabilitadas no âmbito do Programa Academia da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do [parágrafo único](#) do art. 87 da [Constituição](#); e

Considerando a Portaria nº 1.707/GM/MS, de 23 de setembro de 2016, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos, unifica o repasse do incentivo financeiro de custeio por meio do Piso Variável da Atenção Básica (PAB Variável); e redefine os critérios de similaridade entre programas em desenvolvimento no Distrito Federal e nos Municípios e o Programa Academia da Saúde, resolve:

Art. 1º Fica publicada, na forma do anexo a esta Portaria, a lista das propostas de construção desabilitadas no âmbito do Programa Academia da Saúde em função dos motivos a seguir:

I - Não cumprimento dos prazos para inserção da Ordem de Início de Serviço estabelecidos nas respectivas portarias ministeriais reguladoras dos componentes do Programa Academia da Saúde; e

II - Manifestação formal dos entes beneficiados quanto à desistência de execução do objeto habilitado no Programa Academia da Saúde.

Art. 2º Nos termos dos art. 35 e 36 da Portaria nº 1.707/2016, os entes federativos que tiveram sua proposta de construção do Programa Academia da Saúde consoante ao art. 1ª desta Portaria estarão sujeitos à devolução dos recursos financeiros transferidos e não executados, parcial ou totalmente, ao Fundo Nacional de Saúde, acrescidos da correção monetária prevista em lei, observado o regular processo administrativo.

Parágrafo único. Os procedimentos administrativos para devolução de recursos financeiros serão informados por meio de fluxos e documentos a serem disponibilizados no portal do Fundo Nacional de Saúde, disponível no sítio eletrônico [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

Município	IBGE	Nº da Proposta	Nº Portaria de Habilitação (GM/MS)	Data Portaria de Habilitação	Tipo de Recurso	Motivo da Desabilitação	Valor da Proposta (R\$)	Valor Pago (R\$)
BALNEÁRIO PIÇARRAS	421280	04402872000111006	2911	08/12/2011	PROGRAMA	Não Cumprimento de Prazo para Inserçãoda OIS	100.000,00	20.000,00
BOM JESUS	420253	11391482000111001	3164	27/12/2011	PROGRAMA	Não Cumprimento de Prazo para Inserçãoda OIS	180.000,00	36.000,00
CAÇADOR	420300	11583495000113009	2665	06/11/2013	EMENDA	Não Cumprimento de Prazo para Inserçãoda OIS	100.000,00	20.000,00
CAÇADOR	420300	11583495000113010	2665	06/11/2013	EMENDA	Não Cumprimento de Prazo para Inserçãoda OIS	100.000,00	20.000,00

CALMON	420315	11370420000111004	3164	27/12/2011	PROGRAMA	Não Cumprimento de Prazo para Inserçãoda OIS	80.000,00	16.000,00
CHAPADÃO DO LAGEADO	420419	11395609000111001	3164	27/12/2011	PROGRAMA	Não Cumprimento de Prazo para Inserçãoda OIS	100.000,00	20.000,00
INDAIAL	420750	11355483000113010	3174	24/12/2013	EMENDA	Não Cumprimento de Prazo para Inserçãoda OIS	100.000,00	20.000,00
ITAPOÁ	420845	11485410000113003	3174	24/12/2013	EMENDA	Não Cumprimento de Prazo para Inserçãoda OIS	100.000,00	20.000,00
ITAPOÁ	420845	11485410000113004	2665	06/11/2013	EMENDA	Não Cumprimento de Prazo para Inserçãoda OIS	100.000,00	20.000,00
XANXERÊ	421950	10396929000113010	2665	06/11/2013	EMENDA	Não Cumprimento de Prazo para Inserçãoda OIS	80.000,00	16.000,00